

de direção de escavações e publicação dos seus resultados e conclusões.

Tendo em conta o perfil do atual corpo docente da área de Arqueologia da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas será dada preferência a especialista em Arqueologia Medieval Cristã.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos de preferência em suporte digital, presencialmente na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, ou por via postal, em formulário disponível no Núcleo de Concursos e Provas Académicas e *on-line*.

O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos exigidos no número I;
- b) 8 exemplares do *curriculum* do candidato;
- c) 2 «exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum*, impressos ou em suporte digital (CD).

Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas, podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento/formulário, disponível na Divisão de Concursos e Provas Académicas da Reitoria da UNL e *on-line*.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo supramencionado os seus requerimentos/formulários instruídos com os documentos mencionados neste Aviso de Abertura.

III — Os critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

- 1 — Componente Científica do *curriculum vitae* (60 %):
 - 1.1 — Publicação de Artigos e Livros Científicos (0-20);
 - 1.2 — Coordenação e Participação em Projetos de Investigação (0-10)
 - 1.3 — Comunicações apresentadas em Congressos e Colóquios Científicos (0-10);
 - 1.4 — Orientações de teses concluídas (2.ºs Ciclos e 3.ºs Ciclos) e de outras componentes não curriculares dos 2.ºs ciclos (Relatórios de Estágio e Trabalhos de Projeto) (0-5);
 - 1.5 — Outra Atividade Científica relevante (Prémios, Pertença a Órgãos Científicos, Painéis de Avaliação, direção de unidades de investigação ou de linhas de investigação, trabalho de arbitragem científica na área curricular do candidato em publicações com sistemas de avaliação etc.) (0-15);
- 2 — Componente Pedagógica (25 %):
 - 2.1 — Diversidade de unidades curriculares ensinadas (matérias e ciclos de estudos) (0-15);
 - 2.2 — Participação em júris académicos de provas (0-5);
 - 2.3 — Outra atividade pedagógica relevante (0-5).
- 3 — Outras atividades relevantes (15 %)
 - 3.1 — Atividades de extensão universitária (0-10);
 - 3.2 — Participação na gestão académica (0-5).

Os candidatos deverão demonstrar domínio da língua portuguesa falada e escrita.

Em todos estes elementos de ponderação deve ser dada relevância a candidatos que demonstrem um grau de internacionalização significativo.

Os documentos onde constam os parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e os indicadores, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

IV — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José Esteves Pereira, Vice-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor Iñaki Martin Viso, Professor titular da Universidade de Salamanca;

Doutor Antonio Malpica Cuello, Professor Catedrático da Universidade de Granada;

Doutor Juan Antonio Quirós Castillo, Professor Catedrático da Universidade do País Basco;

Doutor Armando Coelho Ferreira da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor João Paulo Azevedo de Oliveira e Costa, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Amélia Aurora Aguiar Andrade, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para avaliação e ordenação dos candidatos. No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, proceder-se-á à audiência prévia, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

2 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a respetiva deliberação, ou no caso da admissão da totalidade dos candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos mesmos, à luz dos critérios mencionados no número III.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

19 de janeiro de 2012. — O Reitor, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas.

205628986

Faculdade de Direito

Regulamento n.º 34/2012

Considera-se sem efeito o Regulamento n.º 17/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro de 2012.

19 de janeiro de 2012. — A Diretora, Teresa Pizarro Beleza.

205629341

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 1277/2012

Por despacho reitoral de 2012/01/10, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do 1.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências da Educação, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, adequado em 25 de outubro de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 16 de janeiro, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho.

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

3 — Curso:

Ciências da Educação

4 — Grau ou diploma:

Licenciado (a)

5 — Área científica predominante do curso:

Ciências da Educação

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 — ECTS